ção Infantil, ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA, nome fantasia LAR SAGRADA FAMÍLIA, CNPJ 43.463.694/0004-59, situada na Rua Tenente Haraldo Egídio de Souza Santos, nº 405, Jardim Chapadão, composta pelas seguintes servidoras:
I - Arlete Barbosa Sforca, matrícula nº 144.548-0; e
II - Marielle Gasperi Vilibor, matrícula nº 137.823-6.
Art. 2º Cabe à comissão referida no Art. 1º desta portaria:
I -analisar a proposta de atualização do Regimento Escolar, orientando a Escola quanto às adequações necessárias para atendimento da legislação vigente;
II - acompanhar o atendimento, pela Escola, no prazo estabelecido, das orientações expedidas pela Comissão;
II - elaborar parecer conclusivo sobre a proposta de atualização do Regimento Escolar e encaminhá-lo à Representante Regional do Naed Norte, por meio do Processo SEI PMC.2025.00198348-30, no prazo de sessenta dias contados da publicação desta portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de setembro de 2026
SILVIA VALLEZI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº244, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007 e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **Supervisora Educacional no NAED Leste**.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no **NAED Leste**, localizado à Rua Padre Domingos Giovanini, 276 - Parque Taquaral, Campinas - SP, 13087-310.
4. O servidor substituído **Maria Jussara Zamarin** matrícula 136429-4 encontra-se em Licença para Tratamento de Saúde (LTS) prolongada, nos termos do art. 110, sem previsão de retorno.
5. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem: Cargo: **Supervisor Educacional** Unidade Educacional: **NAED Leste -Bloco 24**.

Campinas, 02 de setembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº062, DE 02 DE AGOSTO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 267, de 03 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 05, de 23 de fevereiro de 2021, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Frasson Escola de Educação Infantil LTDA - Escola Criativa, CNPJ nº 01.526.129/0001-09, para atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 02, de 24 de fevereiro de 2021, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 48, de 09 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 20, de 29 de abril de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 01, de 14 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2022.00088291-55 e PMC.2026.00063857-13,

RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil FRASSON ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ESCOLA CRIATIVA, CNPJ nº 01.526.129/0001-09, situada na Rua Frei Antônio de Pádua, n° 1.509,
Jardim Guanabara, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 02 de setembro de 2026
SILVIA VALLEZI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº063, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Norte, com fundamento no Art. 28 da Resolução CME nº 02, de 05 de dezembro de 2024, e considerando o contido processo SEI PMC.2026.00162030-65,

RESOLVE:
Art. 1ºNomear os(as) seguintes servidores(as) para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem comissão de diligência para apurar o contido no processo SEI PMC.2026.00162030-65:
I - Juliana Vigato, matrícula nº 134.660-1;
II - José Jucélio Duarte, matrícula nº 143.250-8.
Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de setembro de 2026
SILVIA VALLEZI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PUBLICADO NO DOM DE 07 DE AGOSTO DE 2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Processo Administrativo nº:PMC.2026.00103739-29
Interessada:Secretaria Municipal de Educação
Assunto:Pregão nº 90002/2025/FNDE/MEC - Eletrônico
Objeto:Aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino mediante adesão à ata de registro de preços nº 17/2025 FNDE.

Diante dos elementos constantes no presente processo, do Parecer da Sra. Procuradora do Município (19510314), das manifestações do Sr. Procurador-Chefe respondendo pela Procuradoria-Geral Adjunta (19523448), que atestam a viabilidade jurídica da pretendida adesão, na condição de não participante ("carona"), à Ata de Registro de Preços nº 17/2025 gerenciada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, e considerando o despacho20153629da Coordenadoria Setorial de Suprimentos, desde que atendidas todas as recomendações e condicionantes apontadas naquelas manifestações, e, com a competência conferida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e suas alterações,**AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

I. **BELMICRO TECNOLOGIA S/A**, CNPJ nº.**71.052.559/0005-37**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 17/2025 do FNDE, no valor de R$ 535.645,56 (quinhentos e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), consoante aprovado pelo Comitê Gestor (19263644).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Coordenadoria Setorial de Suprimentos para publicação da contratação no PNCP;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes para formalização;
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 05 de agosto de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2026.00002364-90

Assunto: Contratação direta da Informática de Municípios Associados - IMA para a prestação de serviços continuados de computação em nuvem com infraestrutura virtualizada dedicada ou segregada logicamente.
Interessado: Fumec

DESPACHO

1) Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO** a contratação direta da **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA (CNPJ/MF nº 48.197.859/0001-69),** com fundamento no artigos 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, para a prestação dos serviços técnicos em referência pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como a despesa no valor de R$ 526.450,44 (quinhentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), sendo que o montante de R$ 175.483,48 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) deverá onerar o exercício de 2026 e o restante o exercício seguinte, na dotação orçamentária nº 60402.12.122.1053.4325.339040 FR 01.220000.

2) À Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de contrato;

3) Publique-se.

Campinas, 01 de setembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal PMC.2026.00023603-17
Interessado(a): AJJ PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA LTDA.
Representante: Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Código Cartográfico: 3451.54.56.0333.00000
Assunto: IPTU e Taxa Lixo
Recurso de Revisão: Processo SEI PMC.2026.00160757-17, juntado ao Principal

Amparados no art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar 448/2024,**NÃO ADMITIMOS O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO**, considerando que a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 02/06/202619036576 foi a de**NÃO CONHECIMENTO**do pedido de impugnação apresentado, que nos termos do art. 83, parágrafo único, da mesma lei, comporta tão somente**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**à mesma autoridade julgadora, exclu-